

DATA DA LEITURA:		02/12/2024		ORGÃO:		AMGESP - AL																	
CODIGO		ID: 5081 - UASG: 925998		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ																	
PROCESSO		Nº 04105.0000001312/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.228/2024																	
ABERTURA		06/12/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS																	
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS																	
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		30 Dias																	
CASAS DEC.:		4 CASAS		PAGAMENTO		10 Dias																	
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		6.22.5 - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS																	
VIGENCIA		ATÉ O TERMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO		SISTEMA		www.gov.br/compras																	
LEITURA POR:		WESLLY GABRIEL		ENVELOPE		MODO DISPUTA		ABERTO		ENVELOPE													
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H		P		F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H		P		F			
8.2.9.		CONTRATO SOCIAL	X					8.2.1.10.	AFE COMUM LABORATORIO				PROPOSTA	X									
8.2.9.		41ª ALTERAÇÃO CONS.	X					8.2.1.10.	AFE ESPECIAL DE LABORATÓRIO				PROPOSTA	X									
8.2.9.		CNH – DOS SÓCIOS	X					7.10.4	Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.				PODERÁ	X									
8.2.2.1.		CNPJ. Cod: 6	X					7.15	AMOSTRAS				PODERÁ	X									
8.5.2.3.		FGTS	X						BOAS PRATICAS DE FABRI.														
8.5.2.2		INSS	X						CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO														
8.5.2.2		CERT. FEDERAL	X					5.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA				PROPOSTA	X									
8.5.2.7		CERT. ESTADUAL	X					5.1.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM				PROPOSTA	X									
		DIVIDA ATIVA ESTADUAL						ANEXO III - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO				PROPOSTA	X									
8.5.2.7		CERT. MUNICIPAL	X					ANEXO III - TR	INSERIR CÓDIGO CATMAT				PROPOSTA	X									
		CERTIDÃO IPTU						8.5.4.2.	REGISTRO DE MEDICAMENTO				PROPOSTA	X									
8.5.2.6.		CIM	X						RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )														
8.5.2.6.		INSCRIÇÃO ESTADUAL	X					ANEXO I - PÁG 22	INSERIR DECLARAÇÃO				PROPOSTA	X									
8.5.2.5		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X						PROTOCOLO ( )														
		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ							Nº DO ITEM NO CBPF														
8.5.3.3.		DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS	X					5.1.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA				13 DIGITOS	X									
8.5.3.3.		CERT. CONTADOR CRC	X						Nº DO ITEM NO REGISTRO														
8.5.3.2		CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X						LIC. FUNC. EST. - CORRE. FABRI.														
		CARTÓRIOS DISTRIB/PATIM							LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.														
		CARTÓRIOS PROTESTO							VALIDADE DOS PRODUTOS:				MINIMO 75%	X									
		CERTIDÃO DO FORO							PROPOSTA VIA 1												X		
8.5.4.3		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X						PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.														
		LIC. FUNC. - MATERIAL							BULA														
8.5.4.1.		AFE COMUM - ANVISA	X					7.12.	PLANILHA DE CUSTOS				PODERÁ	X									
8.5.4.1.		AFE COMUM - DOU	X																				
8.5.4.1.		AFE ESPECIAL - ANVISA	X						PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA														
8.5.4.1.		AFE ESPECIAL - DOU	X						NAO ACEITA PROTOCOLO														
		AFE CORRELATO - ANVISA							ENVELOPE PROP.	AMGESP - AL											X		
		AFE CORRELATOS - DOU							<b>PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:</b>														
8.5.4.3		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X						5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1. Valor unitário e total do item; 5.1.2. Marca; 5.1.3. Fabricante; 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.														
X		SIMPLIFICADA - JUCEPE	X						<b>INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:</b>														
X		SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X						6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital. 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento).														
		CONSELHO DE FARMÁCIA							<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:</b>														
		CERTIDÃO FARMÁCIA							8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação o do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.														
		DOC. FARMACÊUTICO							Págs	DECLARAÇÕES											H	P	F
8.5.2.8		CERTIDÃO DO ICMS	X							DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR													
7.1.1.		SICAF	X							DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS													
8.5.4.4		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X							DEC. DE REQ. DE HAB.													
8.5.4.4		ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X							DADOS DO REPRESENTANTE													
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU							8.6. AO 8.8	CARTA CREDENCIAMENTO													
		CERTIDÃO DO CEIS								DECLARAÇÃO GERAL											X		
		CERTIDÃO DO CNJ								DADOS DA EMPRESA											X		
		CERTIDÃO DO TCU							8.2.5.1.	Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA											X		
		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS																					
		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL																					
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL																					
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO																					
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO																					
		CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS								<b>DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA</b>													
		BOMBEIROS								<b>SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:</b>													
		IDONEIDADE FINANCEIRA								7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.8.1. contiver vícios insanáveis; 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.													
		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS								<b>INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:</b>													
		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X							3.5. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.													
										<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>													
X										13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: thayna.amgesp@gmail.com ou pelo endereço constante no edital, ou por petição dirigida ou protocolada na Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL.													
ENVELOPE HAB.		AMGESP - AL	X							RECEB. NOME: _____ EM: _____													